



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato n.º 30/2012
SEI n.º 0000647-78.2017.6.17.8000

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E ILKA DANIELA PONTES VALENÇA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N.º 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADA: **ILKA DANIELA PONTES VALENÇA** brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.740.950 SSP/ PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 882.338.474-53, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 60, Centro, São Caetano/PE..

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **30/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em 28/06/2012, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0924388** da **Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA**, de 17/06/2019, e o Parecer n.º **668/2019 – TRE-PE/PRES/DG/ASSDG**, de 14/08/2019, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 30/2012, pelo período de **01/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **01/01/2020 a 31/12/2021**, passará a importar em **R\$ 36.391,48 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, sendo R\$ 18.195,74 (dezoito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o exercício 2020 e R\$ 18.195,74 (dezoito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o exercício 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 36.391,48 (trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **15/08/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

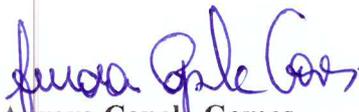
E, por se acharem assim, justos e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

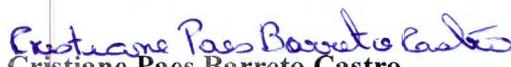
Recife, 26 de agosto de 2019.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00

CONTRATADA -


Ilka Daniela Pontes Valença
Proprietária
CPF/MF 882.338.474-53


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF nº 457.979.194-00